arme
Agência
Reguladora
Multissectorial da Economia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO N.º 32/CA/2022
de 31 de outubro

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de novembro

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de outubro de 2022 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de outubro;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei 13/X/2022, de 30 de junho, que altera as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE) constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro. A presente Lei reduz a taxa de DI sobre a Gasolina, de 20% para 10%, assim como sobre Fuel 180 e 380, de 5% para 0%. Adicionalmente, reduz a taxa de ICE sobre o Gasóleo e a Gasolina, mudando de 10% para a específica de 6$00 (seis escudos) por litro, e produz efeitos a partir de 1 de julho até 31 de dezembro de 2022;
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, publicada no Boletim Oficial n.º 107, II Série, de 30 de junho, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissectorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

Tel.: (+238) 260 44 00 / 01 / 02 / 03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Chã d'Areia, Praia | Cabo Verde
CP: nº 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	456,87	11,41	469,23	469,00
	6Kg	961,82	24,02	987,85	988,00
	12,5Kg	2.003,80	50,04	2.058,02	2.058,00
	55Kg	8.816,71	220,20	9.055,28	9.055,00
	Granel (Kg)	160,30	4,00	164,64	164,60

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022

	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	95,05	95,07	112,10	124,23	128,31	118,01	81,54	87,76
PREÇO MAXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	160,30	118,75	151,79	144,50	143,60	139,19	94,64	100,90
IVA	4,00	17,81	22,77	21,67	21,54	0,00	14,20	15,13
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	164,60	144,80	174,80	174,50	165,40	139,50	109,20	116,40

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de novembro de 2022.

Feita na Cidade da Praia, aos 31 de outubro do ano de 2022.

O Conselho de Administração,

arme
Agência Reguladora Multissectorial da Economia

/ Leonilde Santos /
Presidente

/ Carlos Ramos /
Administrador